

INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 11.03.21, a 1ª parcela das férias relativas ao exercício de 2021, do servidor André Gabrielli Neves, agendada para o período de 08 a 30.03.21, ficando os 20 (vinte) dias restantes para serem usufruídos no período de 10 a 29.05.21, conforme item 2.5.1 da Ordem de Serviço nº 01 de 22.03.10.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO Nº 133, DE 09/04/2021

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA ARLYDIA GOMES ASTORI, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 09 DE MARÇO DE 2021, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO Nº 139 , DE 09/04/2021

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR JOAO AUGUSTO LERBACK JACOBSEN, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 09 DE MARÇO DE 2021, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO Nº 151, DE 09/04/2021

O PRESIDENTE do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a Resolução nº 350/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que revogou a Recomendação CNJ nº 38, de 3 de novembro de 2011, e estabeleceu diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades;

CONSIDERANDO o teor dos autos SEI nº 0007867-74.2020.6.08.8000,

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR o Núcleo de Cooperação Judiciária, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, com a função de sugerir diretrizes gerais, harmonizar rotinas e procedimentos de cooperação, consolidar os dados e as boas práticas junto ao tribunal.

Art. 2º DESIGNAR o Exmo. Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Carlos Simões Fonseca, como Juiz de Cooperação integrante do Núcleo de Cooperação Judiciária na qualidade de Supervisor.